



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.776/2013

Determina o cancelamento de Convênios de Cooperação Mútua que tratam exclusivamente da cessão e permuta de servidores municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos, a partir desta data, todos os Convênios de Cooperação Mútua que tratam exclusivamente sobre a cessão e permuta de servidores municipais, rescindidos a partir da data deste Decreto Municipal.

Art. 2º - Os servidores do quadro da municipalidade terão o prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Decreto, para se apresentarem à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de se considerar abandono de serviço.

Art. 3º - Os servidores do quadro de outras municipalidades deverão, no prazo estabelecido no artigo anterior, apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Este Decreto não abrange os casos de cessão de servidores que não possuam ônus para o Município de Alegre – ES, além daquelas cessões realizadas entre as Secretarias Municipais.

Art. 5º - Caberá ao departamento de pessoal de cada unidade administrativa municipal encaminhar cópia do presente Decreto a cada servidor cedido ou permutado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre – ES, 15 de janeiro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre – ES

MARINA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Administração

Estagiário: Jhamison Bernardino Vieira
Rescisão: 31/12/2012

Estagiária: Marcia Carolina Ramos Passine Nunes
Rescisão: 31/12/2012

Estagiário: Savio de Souza dos Reis
Rescisão: 31/12/2012

Estagiária: Barbara Flauzino da Silva
Rescisão: 03/12/2012

Estagiário: Gabriel Julião Reis
Rescisão: 31/12/2012

Estagiário: Allyson Moreira de Souza
Rescisão: 31/12/2012

Estagiário: Marcus Vinicius Nascimento
Rescisão: 31/12/2012

Estagiário: Renan dos Santos Lima
Rescisão: 31/12/2012

Estagiária: Carolina Paiva Santos
Rescisão: 31/12/2012

Estagiária: Ludimylla Alves Santos
Rescisão: 31/12/2012

Estagiária: Thallyta Merlo da Silva
Rescisão: 31/12/2012

Estagiária: Maria de Lourdes Santiago
Rescisão: 31/12/2012

Estagiário: Raffael Siqueira da Silva
Rescisão: 31/12/2012

Estagiária: Lorena Oliveira Breuel
Rescisão: 31/12/2012

Ensino Superior
Estagiária: Mayla Rutchter Araújo
Rescisão: 31/12/2012

Estagiária: Simone Klippel
Rescisão: 04/12/2012

Estagiário: Cesar Augusto Damasceno Falcão
Rescisão: 31/12/2012

Estagiária: Mirela Scaramussa Sonsim
Rescisão: 01/12/2012

Estagiária: Marília Alves de Melo
Rescisão: 14/11/2012

Estagiária: Gabriela Pereira Jorge Riberio
Rescisão: 31/12/2012

Estagiário: Jadir Alvarenga Neto
Rescisão: 31/12/2012

Estagiária: Sanchainy Sanuza Waldetario Porfirio
Rescisão: 31/12/2012

Vitória, 22 de janeiro de 2012.

Protocolo 6177

PREFEITURAS

Alegre

DECRETO Nº 8.776/2013

Determina o cancelamento de Convênios de Cooperação Mútua que tratam exclusivamente da cessão e permuta de servidores municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre,

Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos, a partir desta data, todos os Convênios de Cooperação Mútua que tratam

exclusivamente sobre a cessão e permuta de servidores municipais, rescindidos a partir da data deste Decreto Municipal.

Art. 2º - Os servidores do quadro da municipalidade terão o prazo de 10 (trinta) dias úteis após a publicação deste Decreto, para se apresentarem à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de se considerar abandono de serviço.

Art. 3º - Os servidores do quadro de outras municipalidades deverão, no prazo estabelecido no artigo anterior, apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Este Decreto não abrange os casos de cessão de servidores que não possuam ônus para o Município de Alegre - ES, além daquelas cessões realizadas entre as Secretarias Municipais.

Art. 5º - Caberá ao departamento de pessoal de cada unidade administrativa municipal encaminhar cópia do presente Decreto a cada servidor cedido ou permutado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado na íntegra no site www.alegre.es.gov.br.

Alegre - ES, 23 de janeiro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre - ES

MARINA SOARES DA COSTA
Secretária Municipal de
Administração

Protocolo 6015

Domingos Martins

Publicação de Decreto Normativo 2.311 - 23/01/2013
- Altera Decreto Normativo 732/2006 (altera pontos de táxi).
Domingos Martins - ES24 de janeiro de 2013
Protocolo 6197

ERRATA

Na publicação do dia 07 de janeiro de 2013, referente à Publicação de Decreto de Pessoal nº 049/2013: **ONDE SE LÊ:** Indica para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do IPASDM o servidor Adeval Irineu Pereira. **LEIA-SE:** Indica Presidente e Membros do Conselho deliberativo do IPASDM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins. Domingos Martins - ES24 de janeiro de 2013.

Protocolo 6289

Ibiraçu

Resumo de contratos
Nº. 003/2013

Contratante: Município de Ibiracu

e o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **EMPÓRIO CARD LTDA**, CNPJ 04.432.048/0001-20. Pregão presencial n.º. 111/2011. Processo nº. 4143/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de cartão alimentação, do tipo eletrônico ou magnético, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais. Valor global de R\$ 1.270.404,10 (um milhão, duzentos e setenta mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos), sendo R\$ 105.867,01 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo) mensais, de acordo com a taxa de administração de -2,12 % (dois inteiros e doze décimos de percentuais negativos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de serviço.

Ibiraçu, 21 de janeiro de 2013.

Eduardo M. Zanotti
Prefeito

Protocolo 6211

Ibitirama

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: "CONSTRUTORA RIMA LTDA ME".

OBJETO: Contratação de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão-de-obra para o término de execução da obra de Infraestrutura da Cachoeira do Chiquito.

VIGENCIA: Fica prorrogada a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviço Nº. 202/2011, por 150 (Cento e cinquenta) dias, conforme processo Nº 449/2013.

Ibitirama - ES, 21 de Janeiro de 2013.

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 6166

Iconha

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Iconha/ES torna público que obteve do IEMA, através do processo nº. 34163859, Licença (LAR) nº. 144/2012, para a atividade de estocagem de frutas e legumes para a comercialização sem beneficiamento, no Município de Iconha/ES - Comunidade de Campinho, zona rural.

Protocolo 6011

Itaguaçu

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 211/2012

Processo: 339/2013
Contratante: Município de Itaguaçu Estado do Espírito Santo
Contratado: Contractbg-Contrutora,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro a dezembro de 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência / Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos Por insuficiência Financeira
	Exercício Anterior	Do Exercício			
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA	60,00	60,00	38.754,49	0,00	0,00
TOTAL	60,00	60,00	38.754,49	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência / Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos Por insuficiência Financeira
	Exercício Anterior	Do Exercício			
FOUNTE TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIA MARCIA MARQUEZINI PASSOS
Contador - CRC-ES Nº 9406ANGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Presidente da CâmaraROBSON JOSÉ SILLER
Tesorero

PROTÓCOLO 1510

PREFEITURAS

Água Doce do Norte

RESUMO DO CONTRATO
Nº 230/2011.**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES. CONTRATADA: EMPRESA JVS CONSTRUTORA LTDA****OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de construção civil para a construção de uma unidade de Atenção Especializada em Saúde na Sede do Município de Água Doce do Norte, ES, nos termos do Contrato de Repasse nº 0348290-69/2011/Ministério da Saúde /Caixa / convênio SICONS 753688.**VALOR:** R\$ 273.758,54**VIGÊNCIA:** O prazo para execução da obra fica fixado em 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo contratante, excluindo-se

o dia do início e incluindo-se o vencimento, podendo ser prorrogado, a critério da administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em conformidade com a Lei 024/2011, os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta do Contrato de Repasse nº 0348290-69/2011/Ministério da Saúde / Caixa e Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:
070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
0026 Programa de Atendimento as Ações Básicas de Saúde
1.060 Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
4.0.00.00.000 Despesas de Capital
4.4.00.00.000 Investimentos4.4.90.00.000 Aplicações Diretas
4.4.90.51.000 Obras e Instalações
Ficha nº 0000570
Fonte de Recursos - 01400 - Saúde - Recursos Próprios: 00400 - Convênios

Data: 27 de outubro de 2011.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal
Protocolo 7551

Alegre

ERRATA

Na publicação do dia 23 de janeiro de 2013, referente ao Decreto nº 8.776/2013:
No art. 2º, onde se lê: 10 (trinta). Leia-se: 10 (dez).

Publicado na íntegra no site www.alegre.es.gov.br.

Alegre - ES, 29 de janeiro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre - ESMARINA SOARES DA COSTA
Secretária Municipal
de Administração
Protocolo 7553

Aracruz

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃOA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Aracruz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.337/2010 de 25/08/2010, torna público nos autos do processo administrativo nº 14035/2012, que ratifica o parecer da Procuradoria Geral do Município no que diz respeito Inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, caput da Lei 8666/93, objetivando a contratação da empresa Viação Águia Branca S.A, para fornecimento de passagens para atender os beneficiários da assistência social, no valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pelo período de 12 meses.
Aracruz/ES, 29 de janeiro de 2013Naciene Luzia Modenesi Vicente
Secretário Municipal
de Desenvolvimento Social
Protocolo 7656AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracruz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.337/2010 de 25/08/2010, torna público nos autos do processo administrativo nº 359/2013, que ratifica o parecer da Procuradoria Geral do Município no que diz respeito Inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, caput da Lei 8666/93, objetivando a contratação da empresa Cordial Transportes e Turismo LTDA, para fornecimento

de passes para os professores e profissionais da rede pública de ensino residentes na orla e interior do município, no valor global de R\$ 15.000,00 (quize mil reais), pelo período de fevereiro a dezembro.
Aracruz/ES, 29 de janeiro de 2013Saulo Rodrigues Meirelles
Secretario Municipal de Educação
Protocolo 7671

Baixo Guandu

Contrato N.º 009/2013

CONTRATADO: PROLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME**Objeto:** Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para Manutenção do Sistema Semaforico do município.**Prazo: Dispensa de licitação**
Valor: R\$ 13.860,00

Baixo Guandu/ES, 24/01/2013.

Sandro Márcio Zamboni
Presidente da CPL
Protocolo 7670

Cariacica

RESUMO DE CONVÊNIO

Processo nº. 2.873/2013
Convênio nº. 001/2013
Data: 29/01/2013
Concedente: PMC
Conveniente: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE BOA VISTA
Objeto: Realização do projeto "DESFILE DE CARNAVAL BOA VISTA 2013"
Vigência: Da assinatura até 30/05/2013
Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Dotação orçamentária:
02.14.01.00 - 13.392.3052.1.1416 - 3.3.50.39.00 - 1.000.0002CARLOS DÉLIO
DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal
de Cultura Esporte e Lazer
ConcedenteFERNANDO CARLOS
DILEN DA SILVA
Procurador Geral Municipal
Representante Jurídico
Protocolo 7927

Domingos Martins

Convênio nº 002/2013

CEDEnte: Prefeitura Municipal de Domingos Martins**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**Objeto:** Cessão da servidora Adenilde Stein Silva, ocupante do cargo de Professor MaMPP, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, sem ônus para o Cedente.**Vigência:** 02 de janeiro de 2013